



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Subsecretaria de Gestão Corporativa

Informamos que foi apresentado um pedido de esclarecimentos, para o qual damos ciência do questionamento e da análise efetuada pela Administração:

Esclarecimento 1

- Possuem inscrição no PAT? Se sim, qual CNPJ de inscrição?
- Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT?
- Possuem o Regime Tributário calculado sobre o lucro real?
- Possuem em seu quadro funcionários Celetistas? Ou somente estatutários?
- Qual o percentual de desconto que é realizado do trabalhador (limitado a 20%)?

Resposta: A SEMIL não possui inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), não utiliza os respectivos incentivos fiscais e, por se tratar de órgão da Administração Pública, não se submete ao regime tributário de lucro real. O benefício é destinado a servidores públicos e empregados públicos contratados (CLT) em exercício nas unidades da SEMIL, não havendo qualquer desconto aos beneficiários.

Esclarecimento 2

- Qual o atual fornecedor e a taxa praticada?
- Quando se encerrará o contrato atual?
- Qual a previsão de assinatura do novo contrato?
- Qual a previsão de início da vigência do novo contrato?
- Qual a previsão do início da execução do novo contrato?

Resposta: A atual contratada empresa Verocheque Refeições Ltda., com taxa de administração de 0% (zero por cento), e o contrato vigente tem término previsto para agosto de 2027. A nova contratação visa ao acréscimo do valor do benefício e à modernização da prestação dos serviços, sendo que a assinatura, o início da vigência e o início da execução do novo contrato ocorrerão após a conclusão dos trâmites processuais e licitatórios necessários, observadas as disposições do Edital e do Termo de Referência.

Esclarecimento 3

- A assinatura do contrato, que for enviado por meio digital, assinado digitalmente por **certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001** e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Subsecretaria de Gestão Corporativa

www.cenad.org/autenticidade, nos termos do Provimento Nº. 100, DE 26 DE maio DE 2020, será recebido e presumido como verdadeiro?

Resposta: A assinatura do contrato deverá ser realizada, preferencialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que será enviado o link disponibilizando para assinatura.

Esclarecimento 4

- O processo de envio da NF-e é automático e enviado diretamente da prefeitura da CONTRATADA, onde o CONTRATANTE receberá o link da NF-e, desta forma atenderemos as exigências contratuais?

Resposta: Sim

Esclarecimento 5

- Levando em consideração a necessidade de apresentar o material de divulgação aos funcionários, qual será o prazo para que as empresas credenciadas enviem esse material?

Resposta: O prazo está previsto no subitem 11.2 do Edital de Credenciamento. As empresas poderão informar links para consultas pelos servidores.

Esclarecimento 6

- É correto entender que a SEMIL garantirá que todos os seus funcionários ativos participem da fase de escolhas nas empresas consideradas habilitadas, restando somente sem escolhas os funcionários que por algum motivo estão afastados dos seus postos de trabalho? Como se dará o convite e divulgação para que os empregados manifestem a sua intenção de escolha?

- Com o intuito de alcançar a finalidade para a qual o processo de credenciamento foi criado, será garantido que o percentual mínimo de 70% dos trabalhadores da SEMIL faça a sua escolha? Caso não alcance este percentual no primeiro período, será aberto um novo período de votação para que eles possam fazer a sua escolha, a fim de garantir que todos os beneficiários participem e selecione a empresa que melhor lhes atender?

- É correto entender que, dentro do período para escolha, a SEMIL fará divulgação via e-mail/portal interno do órgão aos seus funcionários do formulário para votação? Qual a periodicidade com que estes avisos ocorrerão?

- As empresas que forem declaradas credenciadas, poderão realizar a divulgação dos materiais diretamente aos empregados? Qual será o canal de comunicação?



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Subsecretaria de Gestão Corporativa

- Qual será o prazo para as empresas credenciadas enviarem os materiais?
- Os materiais de marketing enviados pelas empresas que não estiverem de acordo com as Legislação, serão diligenciados e enviados para as empresas corrigi-los e enviá-los a SEMIL?
- As credenciadas poderão acompanhar a votação e ou escolha dos servidores de forma virtual através link disponibilizado pelo r. órgão (via Teams, Zoom, Google Meet, entre outros)?
- Serão disponibilizados no portal de transparência da SEMIL, todos os documentos enviados pelas empresas interessadas (habilitação, material de marketing e rede)?
- Sobre os colaboradores que não votarem e ou escolherem no primeiro período, será aberto novo período de votação para que eles possam fazer a sua escolha, a fim de garantir que todos os beneficiários possam escolher a empresa que melhor lhes atender?

Resposta: A Administração definirá os procedimentos internos.

Esclarecimento 7

- Caso sim, é correto entender que as Credenciadas serão comunicadas e terão pelo menos, 10 dias úteis de antecedência do início do período de escolha dos beneficiários, para o envio do material de comunicação e marketing. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Vide subitem 11.2 do Edital de Credenciamento.

Esclarecimento 8

- É correto entender que será dado um prazo maior de no mínimo 20 (vinte) dias para que estes funcionários possam se manifestar quanto a votação a fim de manter a isonomia do processo uma vez que se sabe que nem todos os funcionários conseguem manifestar a sua intenção de voto?

Resposta: A Administração definirá os procedimentos internos.

Esclarecimento 9

- É correto entender que a empresa que optar por não prosseguir com a formalização do contrato em razão voto inexecutável poderá permanecer credenciada, de modo a participar normalmente do próximo ciclo de escolha pelos servidores, previsto para ocorrer após o período de 12 meses?

Resposta: Sim.

Esclarecimento 10

- É correto o entendimento de que será assegurado a todos os licitantes o direito de apresentar suas propostas em condições isonômicas, inclusive



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Subsecretaria de Gestão Corporativa

por meio de mecanismos que permitam sua adequada divulgação aos beneficiários responsáveis pela escolha do contratado?

Resposta: Vide subitem 11.2 do Edital de Credenciamento

Esclarecimento 11

- É correto entender que a empresa que detiver sistema informatizado por meio de portal eletrônico, no qual, o usuário autorizado pelo gestor da SEMIL receberá login e senha, para a administração de dados, inclusão/exclusão de beneficiários, geração de pedidos, controle de entrega, relatórios, extratos de pedidos enviados etc., atenderá o edital?
- É correto entender que o setor de Recursos Humanos da SEMIL, se precisar poderá solicitar treinamento do sistema portal RH, a fim de gerenciar pedidos de crédito, inclusão e exclusão de beneficiários e demais dados

Resposta: A contratada deverá disponibilizar portal online para gerenciamento do benefício, contemplando as funcionalidades mínimas previstas no Termo de Referência, além de fornecer orientação presencial ou online, sobre o sistema de recargas e prestar suporte técnico durante a vigência contratual, sem ônus adicional para a SEMIL.

Esclarecimento 12

- Os funcionários que receberão o VR também receberão de forma acumulativa o VA, bem como os que receberão o VA igualmente acumularão o benefício do VR?
- Quantos funcionários hoje recebem apenas o VA, quantos recebem apenas o VR e quantos recebem os dois benefícios de forma concomitante?
- Qual é a periodicidade em que os funcionários poderão optar entre os benefícios, semestral ou anual?
- Com foco no compromisso com o meio ambiente evitando excessos de fabricações e descartes dos cartões, bem como facilitar a gestão dos benefícios por parte da administração, considerando ainda a facilidade do empregado em administrar em único dispositivo seus benefícios, a empresa que fornecer um único cartão (plástico) com os benefícios de VA e VR, desde que com os saldos separados conforme regulamentação do PAT, atenderá às exigências deste Edital??

Resposta: A SEMIL não fornece VA aos funcionários.

Esclarecimento 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Subsecretaria de Gestão Corporativa

- É correto entender que a empresa contratada que disponibilizar, atendimento 0800, atendimento via WhatsApp, Site/ APP, 4004 (regiões metropolitanas), 24 (vinte e quatro) horas por dia, destinado a consulta de saldo, bloqueio, desbloqueio de cartão, cancelamento de cartão, comunicação de perda, roubo, extravio dos cartões e de outras informações que se fizerem necessárias, sendo tais canais assistidos por especialistas garantindo assim um atendimento mais especializado e superior ao que se descreve acima, atenderá à exigência editalícia?

Resposta: Sim. A disponibilização dos canais e funcionalidades mencionados atende às exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, desde que sejam integralmente observados os requisitos mínimos previstos nos instrumentos convocatórios, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de Central de Atendimento com ligação gratuita 0800 ou custo de ligação local para a cidade de São Paulo e regiões metropolitanas, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para comunicação de perda, roubo ou extravio dos cartões, com imediata solicitação de segunda via.

Adicionalmente, é exigida a disponibilização de aplicativo compatível com os sistemas Android e iOS, contendo, no mínimo, as funcionalidades de consulta de saldo e histórico de utilização, consulta à rede credenciada e acesso à Central de Atendimento ou orientação quanto à forma de acioná-la.

Dessa forma, a disponibilização de canais adicionais de atendimento, tais como WhatsApp, site, aplicativo e telefone 4004, bem como de funcionalidades adicionais às exigidas, não constitui óbice à contratação, desde que sejam mantidas e integralmente atendidas as condições mínimas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

.

Esclarecimento 14

- É correto entender as empresas que disponibilizarem atendimento via WhatsApp, Site / APP, ligações pelo 4004 (regiões metropolitanas) com custo de uma ligação local e 0800 (demais localidades) com horário de funcionamento nos dias úteis, de no mínimo, das 09:00 às 18:00, com atendimento personalizado, para que os gestores do contrato possam solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício também estarão em conformidade com a exigência?

Resposta: Sim, desde que observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento destinado aos gestores e fiscais do contrato, para esclarecimento de dúvidas e tratamento das demandas relacionadas à execução contratual, sem prejuízo da possibilidade de disponibilização de canais adicionais.